



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## TERMO Nº 8455946 - DP-DA

SEI:TJPR Nº 0004546-66.2016.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 8455946

### TERMO ADITIVO DP-DA 037/2022

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, por força do contido no inciso X, do artigo 1º do Decreto Judiciário nº 53/2021 - P-GP, representado pela Ilma.Sub.Secretária Janaína Guimarães Sá, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ (SENAR)**, localizado na Avenida Marechal Deodoro, nº 450, 16º andar, Centro, Curitiba/Pr, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Administrativo - Ágide Meneguette, e a **FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ (FAEP)** localizada na Avenida Marechal Deodoro, nº 450, 14º andar, Centro, Curitiba/Pr, neste ato representado por seu Presidente - Ágide Meneguette, resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Cooperação Técnica celebrado em 10 de junho de 2019, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste em alterar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica celebrado em 10 de junho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica passa a vigor com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica fica prorrogado até o dia 10 de junho de 2024”.*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica.

E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, data assinada digitalmente

**JANAÍNA GUIMARÃES SÁ**

Sub Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

**ÁGIDE MENEGUETTE**

Presidente SENAR/PR e FAEP/PR

Testemunhas:

1) Luiz Paulo Veiga Ferreira da Costa

CPF. 028.\*\*\*.\*\*\* - 42

2) Marcio Kuster Gonçalves

CPF. 775.\*\*\*.\*\*\* - 15



Documento assinado eletronicamente por **Agide Meneguette, Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA GUIMARAES SA, Subsecretária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 08/12/2022, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA, Diretor de Departamento**, em 09/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KUSTER GONCALVES, Chefe de Divisão**, em 09/12/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8455946** e o código CRC **36AC862E**.